



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.460 DE 03 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.884,89 (três mil e oitocentos e oitenta e quatro Reais e oitenta e nove centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
<b>01.01.00 Gabinete do Prefeito</b>		
<b>01.01.01 Gabinete do Prefeito</b>		
<b>04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.30 Material de Consumo	7	212,88
<b>01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.0003.2003 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	107	3.636,19
<b>01.11.00 Departamento Municipal de Transportes</b>		
<b>01.11.01 Departamento Municipal de Transportes</b>		
<b>26.782.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.30 Material de Consumo	412	35,82
<b>Total da Suplementação:</b>		<b>3.884,89</b>

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo.

<b>01.01.00 Gabinete do Prefeito</b>		
<b>01.01.01 Gabinete do Prefeito</b>		
<b>04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10	212,88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social**

**01.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0003.2003 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	103	3.636,19
--	-----	----------

**01.11.00 Departamento Municipal de Transportes**

**01.11.01 Departamento Municipal de Transportes**

**26.782.0002.2001 Manutenção do Departamento**

3.3.90. 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	415	35,82
---	-----	-------

**Total da Suplementação: 3.884,89**

**Art. 3º** Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 03 de maio de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.